

Negrão, Cleiton de Cavalho Carneiro, Alvaro Penteado Crôsta e Mariana Abantes Giannotti, elaborouse a lista de pontos para a prova escrita, eliminatória. As 09H15, os candidatos tomaram conhecimento da lista de pontos para a prova escrita e manifestaram sua concordância. A candidata Renata Regina Constantino Barrella não compareceu.

No dia 06 de dezembro de 2022, às 09H15, na sala da Congregação do Gabriel Bertolini sorteador o ponto nº 01 para a prova escrita, intitulado "Algoritmos de Inteligência Artificial aplicados à identificação de anomalias geoquímicas de sedimentos de corais: conceitos, métodos e exemplos de aplicação". A prova escrita foi concluída no prazo regulamentar e, em seguida, foram providenciadas cópias para os membros da Comissão Julgadora. O candidato Tico Cândido Bicudo entregou a sua prova em branco às 10H05. Às 10H30 do mesmo dia, no Salão Nobre do IGC/USP, passou-se a leitura da prova escrita de todos os candidatos, de acordo com o ordem de inscrição.

O candidato Nelson Ricardo Coelho Flores Zuniga redigiu uma prova com problemas na linguagem, na estrutura e ordenação das ideias, teve dificuldade para fazer a leitura de seu próprio texto, além de cometer erros conceituais e básicos em assuntos afetos ao tema da prova.

A candidata Camilla Duels Viana fez uma prova bem redigida com conteúdo bem estruturado, demonstrando conhecimento teórico abrangente, incluindo citações de artigos científicos, no qual demonstrou boa capacidade de articulação dos conceitos relacionados ao tema.

O candidato Henrique Bueno dos Santos fez uma prova curta com pouca estruturação lógica do conteúdo, discorrendo de forma superficial sobre os métodos e conceitos, indicando falta de familiaridade ao tema da prova.

O candidato Gabriel Bertolini abordou tema que não abrangia de forma mínima os conceitos esperados, discorrendo sobre outros métodos que não faziam parte do escopo principal do ponto sorteado, além de cometer equívocos conceituais na discussão daqueles que abordou, indicando ausência de familiaridade ao tema.

O candidato Gabriel Trassos Tagliaro desenvolveu uma prova bem redigida com estruturação e organização adequadas, citando trabalhos científicos, mas dedicou uma parte para auto-citações, ao invés de analisar criticamente o estado da arte do tópico. A apresentação de exemplos de aplicação limitou-se àquelas com as quais trabalhou (IOPD e geologia sedimentar), além de comentar sobre pressões didáticas, que estavam fora do escopo desta etapa.

Após a leitura das provas de todos os candidatos, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à prova escrita de cada um dos candidatos, em formulário próprio e individual.

Às 17h30 do mesmo dia, foram divulgadas as notas da prova escrita lançadas no "Quadro de notas da prova escrita e resultado da primeira fase", projetado em sessão pública, para conhecimento de todos. Em vista das notas obtidas pelos candidatos, foram considerados habilitados para a segunda fase do concurso os candidatos sorteados: Camilla Duels Viana e Gabriel Trassos Tagliaro. Na sequência, os candidatos habilitados para a segunda fase tomaram conhecimento dos cronogramas dos trabalhos da segunda fase, com o qual declararam estar cientes e de acordo.

No dia 07 de dezembro de 2022, às 08h30, na Sala da Congregação, iniciaram-se os trabalhos da segunda fase do concurso com a elaboração da lista de pontos para a prova didática dos candidatos aprovados na primeira fase.

Às 09H00 do mesmo dia, no Salão Nobre, iniciou-se o julgamento do memorial com prova pública de arguição da candidata Camilla Duels Viana. A candidata apresentou um memorial bem redigido, expressando sua visão sobre a própria trajetória e perspectivas futuras. Dentre outros os candidatos, seu memorial se destacou por abordar o tema da sustentabilidade do curso. Apresenta experiência em docência e na arguição enfatizou seu prazer em lecionar. Na parte de pesquisa, no entanto, a candidata apresentou produção científica limitada em termos quantitativos, mas com dois seus artigos publicados como primeira autor em periódico internacional denota aderência à área focal deste concurso. A extensão e a diversidade do conteúdo sua experiência na Defesa Civil da Cidade de São Paulo e como ela pode ser utilizada na extensão universitária do IGC, a candidata respondeu satisfatoriamente às questões a ela colocadas na prova de arguição, demonstrando interesse e motivação com a criação de uma nova área de ciência de dados, além de espírito de cooperação para interagir com as diversas áreas de pesquisa do departamento. Às 10H00 a candidata tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, após manifestar sua concordância, sorteador o ponto nº 07, intitulado "Segmentação, classificação e agrupamentos voltados ao mapeamento geológico e exploração mineral".

Às 10H15 do mesmo dia, no Salão Nobre, iniciou-se o julgamento do memorial com prova pública de arguição da candidata Gabriel Trassos Tagliaro. O candidato apresentou um memorial notável pela experiência internacional, tendo sido doutorado na Universidade de Austin, Texas e com uma crescente produção de artigos científicos demonstrando competência como pesquisador em área próxima, mas não plenamente aderente ao tema do concurso. Gabriel respondeu todas as perguntas com objetividade, mas suas respostas denotaram tentativas de dar continuidade às pesquisas que já tem desenvolvido. Uma questão importante identificada em seu memorial e posteriormente confirmada na arguição, é sua limitada experiência na área de ciência de dados. A conexão do candidato à área se demonstrou restrita às produções cursadas e algumas aplicações em plano secundário. Verificou-se evidente lacuna relacionada à ciência de dados na produção científica apresentada pelo candidato em seu memorial, o que evidencia relativa falta de aderência desta produção à área focal deste concurso em "Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Geociências". Sua experiência didática restringe-se à monitoria em disciplinas de graduação (como plano de graduação) e a participações pontuais em disciplinas do seu supervisor de pós-doutoramento. Às 11H15 o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, após manifestar sua concordância, sorteador o ponto nº 03, intitulado "Aplicação de redes neurais artificiais na resolução de problemas geológicos: conceitos, métodos e exemplos de aplicação".

No término das provas de todos os candidatos, os examinadores atribuíram suas notas em sessão secreta. A Comissão Julgadora: ITULARES DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA FUNDAMENTAL - Lucio Angnes - Professor Titular; TITULARES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA FUNDAMENTAL - Ana Flávia Nogueira - Professora Titular - UNICAMP; Helena Máscara Sales - Professora Titular - UFSCAR; José Heráclito Zagari Filho - Professora Titular - Universidade de Santiago do Chile; Irygno Gonzalez Martinez - Professor Titular - Universidade Autónoma Metropolitana (México), SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Denise Freitas Siqueira Petri - Professora Titular; Hermi Felinto de Brito - Professor Titular; Luiz Henrique Catalani - Professor Titular; SUPLENTE ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Adalgisa Rodrigues de Andrade - Professora Titular - FCLRP - USP; Ezequiel Pedro Marcos Leiva - Professor Titular - Univ. Nacional de Córdoba, Argentina; Paulo Olivé - Professor Titular - FFLCRLP - USP; Gustavo Doubek - Professor Associado - UNICAMP; Ernesto Chaves Pereira de Souza - Professor Titular - UFSCAR; Hudson Giovanni Zanin - Professor Doutor - UNICAMP. A Presidência da Comissão fica estabelecida nos termos do art. 185 do Regimento Geral, na pessoa do Prof. Dr. Lucio Angnes.

Às 11H15 do mesmo dia, no Salão Nobre, teve início a prova didática do candidato Gabriel Trassos Tagliaro que versou sobre o tema "Aplicação de redes neurais artificiais na resolução de problemas geológicos: conceitos, métodos e exemplos de aplicação", ponto nº 03, e foi desenvolvida em 54 minutos e 57 segundos. O candidato apresentou uma aula clara e didática abordando o tema de maneira ampla e em nível de graduação, utilizando os recursos didáticos de modo adequado. Sua explicação demonstra entusiasmo com a área de conhecimento e que toma sua aula envolvente. Entretanto, os aspectos teóricos poderiam ter sido melhor explorados. Foram distribuídos a ementa e o plano geral de aulas de uma disciplina, no entanto, nenhuma das aulas listadas contemplou o título específico sorteado. Os últimos minutos da aula foram um exemplo prático de utilização de redes neurais artificiais através do Google Colab, denotando capacidade do candidato no uso de códigos relacionados a Ciência de Dados. As conclusões da aula foram dedicadas a considerações que não se enquadram no tema selecionado para uma aula em nível de graduação.

No término das provas de todos os candidatos, os examinadores atribuíram suas notas em sessão secreta. Passou-se ao julgamento do concurso lançado-se as notas atribuídas pelos examinadores, em cada prova para cada candidato, no boletim resumo de notas e lançando-as no Quadro Geral de Notas e Indicações, que apresenta uma nota final que é a média ponderada das notas por de conferidas nas duas fases, sendo observado, após, este relatório final do concurso, que será apreciado pelo D. Congregação.

Diante do exposto e tendo em vista as notas atribuídas, a Comissão Julgadora indica por unanimidade a candidata Camilla Duels Viana para nomeação ao cargo de professor doutor do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO**

Aprovação das inscrições e comissão julgadora  
Rel: Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008250 (EDITAL GRANDES PROJETOS), junto ao Departamento de Bioquímica - Área de Bioquímica e Biologia Molecular, com ênfase em Neurociências (Edital ATAC/37022/IQUSP).

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 454ª sessão ordinária realizada em 15/12/2022, nos termos do Artigo 134, do RG/USP, aprovou o pedido de inscrição de (em ordem de inscrição): 1-Stephan Lloyd Watkins; 2-Mauricio Peña Cunha; 3-Lucas Tabajara Pereira e Silva; 4-Victor Corasola Carregari; 5-Felipe Cabal Miranda; 6-Juliana Minardi Nascimento; 7-Leandro Rodrigo Ribeiro; 8-Renê de Oliveira Bebebon; 9-Alberto Fernando Oliveira Justo; 10-Carolina Gonçalves Fernandes; 11-Talita Glaser; 12-Laura Nicolle Zampron; 13-Rafael Junqueira Borges; 14-Claudio Buss; 15-Vanessa de Jesus Rodrigues da Silva; 16-Maira Pompeu Martins e 17-Diego Torrealba Paula Lico, candidatos ao Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008250 (EDITAL GRANDES PROJETOS), junto ao Departamento de Bioquímica - Área de Bioquímica e Biologia Molecular, com ênfase em Neurociências (Edital ATAC/37022/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E., de 30/08/2022. Para o referido concurso, teve sua inscrição indeferida o candidato (em ordem de inscrição): 18-Marcel Nakahira (Motivos: cópia do título de eleitor anexada sem verso; certidão de quitação eleitoral não foi inserida no sistema; faltam comprovantes de residência no campo correspondente. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que compoem a Comissão Julgadora: TITULARES DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA - Alicia Juliana Kowalitskoff - Professora Titular - OBO/IG; Frederico José Gueiros Filho - Professor Associado - OBO/IG; TITULARES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA - Debora Foguel - Professora Titular - UFRJ, Vilma Regina Martins - Pesquisadora - Laboradora - ICB-USP; Sergio Teixeira Ferreira - Professor Titular - UFRJ, SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA - Carls Columbo de Oliveira - Professor Associado - OBO/IG; Eduardo Moraes Rego Reis - Professor Associado - OBO/IG; SUPLENTE ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA - Eduardo Rigon Zimner - Professor Adjunto - UFRGS; Marlene Hohnuth Lopes - Professora Associada - ICB-USP; Regina Polak Brandt Markus - Professora Titular - IB-USP; Michael Vinícius da Costa Lourenço - Professor Adjunto - UFRJ; Newton Sabino Canteras - Professor Titular - ICB-USP; Merari de Fatima Ramires Ferrari - Professora Associada - IB-USP; Jackson Cino Bittencourt - Professor Titular - ICB-USP; Vivaldo Moura Neto - Professor Titular - UFRJ. A Presidência da Comissão fica estabelecida nos termos do art. 185 do Regimento Geral, na pessoa da Prof. Dra. Alicia Juliana Kowalitskoff.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO**

Aprovação das inscrições e comissão julgadora  
Rel: Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Física-química com ênfase em eletroquímica (Edital ATAC/392022/IQUSP).

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 454ª sessão ordinária realizada em 15/12/2022, nos termos do Artigo 134, do RG/USP, aprovou o pedido de inscrição de (em ordem de inscrição): 1-GABRIEL CRISTIANO DA SILVA; 2-ANDRESSA BASTOS DA MOTA LIMA; 3-FERNANDO STEFFLER; 4-CARLA SANTANA SANTOS; 5-MTJOR LEITE MARTINS; 6-ANDRE HENRIQUE BARALDI DOURADO; 7-NELSON ALEXANDRE GALOITE SILVA; 8-RODRIGO FERNANDO BRAMBILLA DE SOUZA; 9-RAMIM BAKSHISHANDEI; 10-RODRIGO FERREIRA BENTO; 11-CRISTIANE CRISTINA SEDENO, candidatos a 01 cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Física-química com ênfase em eletroquímica (Edital ATAC/392022/IQUSP).

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 454ª sessão ordinária realizada em 15/12/2022, nos termos do Artigo 134, do RG/USP, aprovou o pedido de inscrição de (em ordem de inscrição): 1-GABRIEL CRISTIANO DA SILVA; 2-ANDRESSA BASTOS DA MOTA LIMA; 3-FERNANDO STEFFLER; 4-CARLA SANTANA SANTOS; 5-MTJOR LEITE MARTINS; 6-ANDRE HENRIQUE BARALDI DOURADO; 7-NELSON ALEXANDRE GALOITE SILVA; 8-RODRIGO FERNANDO BRAMBILLA DE SOUZA; 9-RAMIM BAKSHISHANDEI; 10-RODRIGO FERREIRA BENTO; 11-CRISTIANE CRISTINA SEDENO, candidatos a 01 cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Física-química com ênfase em eletroquímica (Edital ATAC/392022/IQUSP).

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 454ª sessão ordinária realizada em 15/12/2022, nos termos do Artigo 134, do RG/USP, aprovou o pedido de inscrição de (em ordem de inscrição): 1-GABRIEL CRISTIANO DA SILVA; 2-ANDRESSA BASTOS DA MOTA LIMA; 3-FERNANDO STEFFLER; 4-CARLA SANTANA SANTOS; 5-MTJOR LEITE MARTINS; 6-ANDRE HENRIQUE BARALDI DOURADO; 7-NELSON ALEXANDRE GALOITE SILVA; 8-RODRIGO FERNANDO BRAMBILLA DE SOUZA; 9-RAMIM BAKSHISHANDEI; 10-RODRIGO FERREIRA BENTO; 11-CRISTIANE CRISTINA SEDENO, candidatos a 01 cargo de Professor Doutor, referência M-3, em RDDP, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Física-química com ênfase em eletroquímica (Edital ATAC/392022/IQUSP).

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Edital ATAC/442022/IQUSP**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2022 e término às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência M-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDDP), claros/cargos nºs 1236660 e 1236679, com o salário de R\$ 35.725 (março/2022), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA ANALÍTICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1. Soluções: Propriedades, equilíbrios de solubilidade e aplicações em Química Analítica.
- 2. Métodos de ácidos e bases: fundamentos e aplicações em Química Analítica.
- 3. Equilíbrios envolvendo complexos: fundamentos e aplicações em Química Analítica.
- 4. Eletroquímica: reações de oxidação, células galvânicas e eletrolíticas, e aplicações em Química Analítica.
- 5. Métodos espectroscópicos e aplicações em Química Analítica.
- 6. Métodos de separação e aplicações em Química Analítica.
- 7. Métodos cinéticos, catalíticos e aplicações em Química Analítica.
- 8. Amostragem, preparação de amostras e aplicações em Química Analítica.
- 9. Calibração, planejamento de experimentos, tratamento de dados e validação de resultados analíticos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

- 1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e área de conhecimento do candidato (responsabilidade do departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
  - 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - 2 - prova de que é o portador do título de Doutor outorgado pelo USP, ou por que o reconhecimento de validade nacional;
  - 3 - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - 4 - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
  - 5 - projeto de pesquisa nos termos do item 8 deste edital.

1º - Elementos submetidos do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens contidos no memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa de informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor em qualquer disciplina no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - A responsabilidade de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - A responsabilidade de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua ínterpreta (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco a vinte dias, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado, da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
- 2ª fase - B) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 02 (dois)

II) prova didática - peso 01 (um)  
III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 1 (um).

1º - A renovação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- 1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Cráter Eliminatória
- 2 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e de conteúdo específico, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos. 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigirse dez candidatos a realização de outras atividades nesse período.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao todo final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5 - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - dígitos e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos a exigir, eis serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada o ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a comissão julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO

8 - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pelo banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

10 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

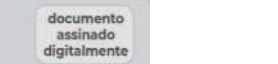
11 - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá comor a média final da segunda fase, com peso 1 (um).

12 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14 - A indicação dos candidatos será feita por exame setorial, segundo as notas por ele conferidas.

15 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.





as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-2, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236695, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA ORGÂNICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Estereoquímica, efeitos conformacionais e estereodiretórios.
2. Métodos espectroscópicos e espectrométricos de elucidação estrutural.
3. Reações de eliminação e substituição nucleofílica alifática.
4. Reações de adição a ligações múltiplas carbono-carbono.
5. Reações de compostos carbonílicos e carbonílicos com nucleófilos.
6. Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática.
7. Intermediários reativos (carbânions, carbocátions, radicais, carbonos, nitrenos e benzênios).
8. Reações de formação de ligações carbono-carbono.
9. Síntese orgânica. Filosofia de síntese, métodos e reagentes.
10. Catalise homogênea e heterogênea.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Química.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/radmisso no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

1. - Projeto de pesquisa nos termos do item 8 deste edital.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/radmisso, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regulamento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- I fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
2ª fase (julgamento) do memorial com prova pública de arguição - peso 02 (dois)
II prova didática - peso 01 (um)
III apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição: peso 1 (um).

4. - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - sorteio do ponto, iniciará-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração das provas.

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.

8. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - A nota da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1 (um).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos examinadores será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas de sua inscrição.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita a aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - É requisito para o exercício do cargo a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assatcad@iq.usp.br ou no seguinte endereço: Instituto de Química-USP, Avenida Professor Lineu Prestes, nº 748, Bloco 06 superior, Sala 667, Butantã, São Paulo, SP, 05508-000, telefone: 55-11-3091-3843.

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital AIAC/462022/ausp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2022 e término às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236709, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento FÍSICO-QUÍMICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Espectroscopia atômica e molecular;
2. Simetria molecular e teoria de grupo;
3. Propriedades elétricas e magnéticas de moléculas;
4. Métodos de investigação estrutural;
5. Termodinâmica estatística;

- 6. Termodinâmica química;
7. Cinética e dinâmica química;
8. Eletroquímica;
9. Físico-química de interfaces e colóides;
10. Teoria da química quântica e suas aplicações.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Química.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/radmisso no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - certidão de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

1. - Projeto de pesquisa nos termos do item 8 deste edital.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/radmisso, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regulamento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

12. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- I fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 02 (dois)
II prova didática - peso 01 (um)
III apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição: peso 1 (um).

4. - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, iniciará-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.

8. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - A nota da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1 (um).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - É requisito para o exercício do cargo a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assatcad@iq.usp.br ou no seguinte endereço: Instituto de Química-USP, Avenida Professor Lineu Prestes, nº 748, Bloco 06 superior, Sala 667, Butantã, São Paulo, SP, 05508-000, telefone: 55-11-3091-3843.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IQSC/USP - 0250/2022. ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), NA ÁREA DE CONHECIMENTO QUÍMICA GERAL, COM ÊNFASE EM ARGUMENTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E NITROGÊNIO (N2) E OXIGÊNIO (O2) MOLECULARES.

Considerando a Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, que altera dispositivo do Regulamento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências, o Diretor do Instituto de Química de São Carlos, Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL IQSC/USP - 0250/2022, publicado no D.O.E. de 08/12/2022, SEÇÃO I SÃO PAULO, 132 (223) - 234, nos seguintes termos:

Fica suprimido o inciso IV do Item 1 do Edital.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BILLY ANDERSON EUGENIO FERREIRA, RG nº 494661616, na função/perf. PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de redes e de comunicação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 155/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RODRIGO BOTELHO MARTINIANNI, RG nº 336467631, na função/perf. PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de redes e de comunicação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 155/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FABRÍCIO EDUARDO RICCI, RG nº 416013661, na função/perf. PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de redes e de comunicação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 155/2021.

